

TERMO ADITIVO Nº 004/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA., EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 53/2024.

Considerando que o objeto do Contrato de nº 036/2024 consiste na Contratação de empresa especializada e regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do respectivo estado de inscrição, para a prestação do serviço de reforma da área externa da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul/SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo acostado ao presente feito.

Considerando justificativa enviada pelo engenheiro fiscal da obra sr. Cristiano Felipe Weirich;

Considerando que durante o decorrer da obra, verificou-se que a melhor metodologia para a caixa de passagem da rede elétrica, era a adoção da caixa circular em polietileno ao invés do item caixa enterrada elétrica retangular de alvenaria, a substituição do item visa melhor atender à necessidade da obra, bem como o princípio da economicidade;

Considerando que após análise do projeto, verificou-se que o jardim denominado como jardim 03, deverá ser formado por plantas da espécie Agapantus. No memorial descritivo, há a previsão de que entre as mudas de flores Agapantus, "...serão espalhadas uma camada de pedra branca para jardim entre as mudas, para sua proteção e estética." E que, portanto, estas pedras brancas não estavam previstas no orçamento sintético;

Considerando que também analisando as informações entre projeto e planilha orçamentária, mais especificamente a respeito da floreira externa que faz divisa entre as vagas de estacionamento e a vaga PCD, há dois drenos, sendo um superior e outro inferior, entretanto o comprimento do item já existente não aborda toda a extensão necessária deste item. Sendo, portanto, necessário o acréscimo quantitativo do item dreno em muro de contenção;

Considerando que nas vagas de estacionamento, o espaço previsto em projeto é um pouco maior do que o existente, sendo, portanto, necessário expandir a área a ser pavimentada com paver. Devido a essa expansão, e também pelo entorno ser provido de vegetação natural e terreno em aclive acentuado, foi necessário realizar um corte em 45° objetivando a estabilização do terreno;

Considerando que após a escavação é necessário remover esse volume de solo escavado, bem como transportá-lo a algum bota-fora adequado;

Considerando que após a expansão será necessário o plantio de grama no local onde houve a escavação em 45°, sendo a área de plantio um total de 16 m²;

Considerando que ao analisar o contexto da reforma da Câmara Municipal, identificou-se que o letreiro da fachada da edificação não havia sido considerado no projeto e no orçamento sintético, o que ficaria destoando de toda a obra, pois todo o entorno foi reformado/revitalizado, entretanto o letreiro, que fica bem no meio do jardim 01, está com a pintura gasta e com ferrugem na estrutura. Deste modo, é prudente a inclusão da revitalização deste item visando a harmonia da fachada com o novo layout preconizado no projeto arquitetônico;

Considerando que para a revitalização do letreiro – o preparo do fundo e a pintura é necessário afim de obter um acabamento duradouro e compatível com o projeto idealizado pelos projetistas;

Considerando que no projeto arquitetônico há os detalhes de instalação das placas de inox em braille nos corrimãos, afim de atender às exigências da norma NBR 9050 – Acessibilidade. Porém no orçamento não há a previsão desse item, sendo necessário, portanto, a realização do aditivo do item 12434 – *ORSE – Placa em aço inox com texto em braille para corrimão, fornecimento e instalação*;

Considerando que quando na escavação para a construção da vaga PCD, verificou-se que a mureta adjacente à vaga foi construída apenas com alvenaria e apresentava a não cobertura total do solo, desta forma a estabilidade do solo no entorno da vaga estaria comprometida, caso nada fosse feito. Desta forma, a AMUNESC foi acionada para a elaboração de projeto estrutural de reforço de estrutura existente. E, dado isso, toda estrutura do muro de contenção será necessário aditivar no contrato, iniciando pelas estacas de diâmetro de 20 centímetros. De acordo com o projeto, são necessárias 6 estacas com 2 metros de profundidade cada, totalizando 12 metros;

Considerando que na mesma ideia do muro de contenção, o próximo item a ser adicionado é o aço que corresponde à armação da parede estrutural com item 100343 – *SINAPI – Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm – montagem. AF_07/2019* e volume necessário de 75,9 kg;

Considerando que ainda na construção do item de parede de contenção, o volume de concreto necessário é de 0,81 m³ ao custo de R\$561,21 /m³;

Considerando que ainda na parede de contenção, a fôrma de madeira é necessária para a concretagem da estrutura, e para o caso será necessário 9,01 m² do item 96533 – *SINAPI – Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E=25 mm, 2 utilizações. AF_01/2024*;

Considerando que se identificou que a tampa do hidrante de recalque, localizado na calçada, era de concreto, o que é vedado pelas Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. Logo a substituição é necessária, afim de atender às normativas, sendo o item 101798 – *SINAPI – Tampa para caixa tipo R1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m – fornecimento e instalação. AF_12/2020*;

Considerando que para o acabamento da parede de contenção, é necessária a realização do emboço e reboco, que no caso o total necessário é de 8,33 m²;

Considerando que com o intuito de evitar problemas na estrutura, bem como prolongar a vida útil, a impermeabilização se faz necessária na parede de contenção. E para o caso a área necessária a ser impermeabilizada é de 8,33 m²;

Considerando que o selador acrílico tem por finalidade preparar o fundo da superfície a ser pintada em etapa posterior, objetivando o menor consumo de tinta. A parede de contenção precisa de todas as etapas de cobertura e proteção, bem como o acabamento final;

Considerando que se tratando da estrutura de contenção, vem a etapa de acabamento final por meio da pintura, que tem por item 88489 – *SINAPI – Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023*;

Considerando que assim como as placas de inox em braille, o sinalizador fotoluminescente não foi previsto no orçamento sintético elaborado pela AMUNESC, porém é necessário para garantir a sinalização dos degraus das escadas de acesso à edificação. Trata-se de 16 unidades do item 13788 – *ORSE – Sinalizador fotoluminescente 7 x 3 cm, cantoneira, para degraus de escada*;

Considerando que o item 98111 – SINAPI – Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF_12/2020 está sendo incluída no orçamento, em substituição ao item de caixa em alvenaria, pois identificou-se que era o mais adequado para o local, visando um layout mais limpo da fachada;

Considerando que por solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul é que este aditivo dos vasos está sendo realizado, através do Ofício nº 067/2025 datado de 28 de fevereiro de 2025, onde este versa a respeito de “...acréscimo de 6 (seis) vasos, sendo 3 altos e 3 normais, vasos cerâmicos, pré pintados na cor cinza claro, com padrão de acabamento acetinado...” e também menciona o motivo em que “ A solicitação se faz necessária para delimitar a divisa entre a Câmara Municipal e a Fundação Cultural, e organizar as vagas de estacionamento...”, documento este assinado pelo senhor presidente da Câmara;

Considerando que para a decoração dos vasos citados no item 21, é necessário o plantio de árvore ornamental semelhante às que já foram plantadas na Câmara Municipal, que no caso são 6 unidades. Os preços foram aferidos de acordo com o item 98510 – SINAPI – *Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. AF_05/2018 – Conforme projeto*;

Considerando que assim como o plantio de árvore ornamental foi necessário aos vasos do aditivo – item 21 – a casca de pinus também é necessária, no total de 4kg, assim como, são necessárias as árvores ornamentais e a casca de pinus, a terra vegetal é essencial para o conjunto de planta com vasos

Diante do exposto, se faz necessário aditar e suprimir o referido contrato, com base no Art. 124 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.536.854/0001-14, com sede à Rua Vigando Kock, 69, Centro, neste município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GILMAR LUIS POLLUM, brasileiro, portador do CPF 003.608.329-11, residente e domiciliado neste município e, de outro lado, MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.207.275/0001-39 estabelecida na Rua Fidelis Schramosky, nº 10, Bairro Tifa Martins, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua representante, Sra. ANA LUCIANE MARCOS, CPF nº 028.523.159-63, RG nº 8.250.392, aqui denominada CONTRATADA, têm entre si, como justo e acordado, o que segue, estabelecem o que abaixo segue:

1º - Fica aditivado no contrato o valor total de **R\$ 7.418,70** (sete mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), de acordo com os itens abaixo e pagamentos conforme contrato original:

2º - Fica suprimido do contrato o valor total de **R\$ 347,20** (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com os itens abaixo e pagamentos conforme contrato original:

2º ADITIVO DO CONTRATO											
SUPRESSÃO											R\$ 347,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNT MATERIAL	CUSTO UNT MÃO OBRA	CUSTO UNT TOTAL	CUSTO UNT C/ DESCO.	CUSTO UNT TOTAL C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ DESCONTO	PREÇO TOTAL C/ BDI
6.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 03 X 03 X 03 M. AF_12/2020	UND	2	92,46	96,16	188,62	140,52	173,60	281,04	347,20
ADIÇÃO											
											R\$ 7.418,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNT MATERIAL	CUSTO UNT MÃO OBRA	CUSTO UNT TOTAL	CUSTO UNT C/ DESCO.	CUSTO UNT TOTAL C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ DESCONTO	PREÇO TOTAL C/ BDI
5.6	9160 - PRÓPRIO	SEIXO ROLADO PARA JARDIM/CANTEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	5,25	33,9	4,5	38,4	28,61	35,34	150,19	R\$ 185,55
4.3.8	87269 - PRÓPRIO	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENVOLVIDO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE (ref SINAPI 102721)	M	5,93	42,12	14,11	56,23	41,89	51,75	248,42	R\$ 306,89
4.1.1	101114 - SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	4	2,89	1,47	4,36	3,25	4,01	12,99	R\$ 16,05
4.1.2	100978 - SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	4	5,86	1,21	7,07	5,27	6,51	21,07	R\$ 26,03
5.1	103946 - SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M²	16	12,77	3,73	16,5	12,29	15,19	196,68	R\$ 242,98
	100717 - SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M²	4	3,13	7,99	11,12	8,28	10,23	33,14	R\$ 40,94
	100726 - SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	4	11,73	18,1	29,83	22,22	27,45	88,89	R\$ 109,82
	12434 - ORSE	PLACA EM AÇO INOX COM TEXTO EM BRAILLE PARA CORRIMÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4	69,62		69,62	51,87	64,08	207,47	R\$ 256,31
	1 - PRÓPRIO	ESTACA TRADO MANUAL Ø20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12	88,75	30,63	119,38	88,94	109,87	1067,26	R\$ 1.318,49
	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	75,9	10,61	4,96	15,57	11,60	14,33	880,41	R\$ 1.087,66
	2 - PRÓPRIO	CONCRETAGEM DA PAREDE DE CONTENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M³	0,81	583,38	26,38	609,76	454,27	561,21	367,96	R\$ 454,58
	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	9,01	52,07	49,15	101,22	75,41	93,16	628,16	R\$ 839,37
	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1	329,18	50,14	379,32	282,59	349,12	282,59	R\$ 349,12
	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	8,33	24,08	22,33	46,41	34,58	42,71	288,01	R\$ 355,81
	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA/ MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	8,33	16,9	18,22	35,12	26,16	32,32	217,95	R\$ 269,25
	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	8,33	1,16	2,66	3,82	2,85	3,52	23,71	R\$ 29,29
	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	8,33	6,08	6,53	12,61	9,39	11,61	78,26	R\$ 96,68
	13788/ ORSE	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE 7 X 3 CM, CANTONEIRA, PARA DEGRAUS DE ESCADA	UND	16	7,69	1,43	9,12	6,79	8,39	108,71	R\$ 134,30
	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	1	47,5	7,47	54,97	40,95	50,59	40,95	R\$ 50,59
	956 - PRÓPRIO	VASO DE JARDIM	UND	6	99,5	22,86	122,36	91,16	112,62	546,95	R\$ 675,70
	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - CONFORME PROJETO	UND	6	56,8	17,33	74,13	55,23	68,23	331,36	R\$ 409,36
	8774	CASCA DE PINUS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	4	6,26	0,66	6,92	5,16	6,37	20,62	R\$ 25,48
	2394	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	1,4	97,18	10,27	107,45	80,05	98,89	112,07	R\$ 138,45

3º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2001- referência 981- 34490510000000000000 - Obras e instalações – R\$ 7.418,70.

4º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo firmado em 27 de novembro de 2024, Termo Aditivo nº 38/2024 de 20 de dezembro de 2024 e Termo Aditivo nº 002/2025 de 28 de fevereiro de 2025 permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 20 de março de 2025.

GILMAR LUIS POLLUM
Presidente da Câmara
Municipal de São Bento do Sul

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

Testemunhas:

Ronnie Albert Zulauf
Diretor Geral

Adilson Maia
Assistente de Compras e Licitações

Rafaela Rank
Assessora Administrativa

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Diego Varela de Jesus
OAB/SC nº 67.943-A complementar
Assessor Jurídico.